

LEI Nº 6.037, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 360.000,00, conforme descrição:

| | |
|--|----------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS | |
| 2101-Manutenção das ASPS | |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(334)..... | R\$ 360.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

| | |
|--|----------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS | |
| 01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | |
| 9001-Reserva de Contingência | |
| 99.99.99-Reserva de Contingência-(78)..... | R\$ 360.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretaria da Administração